



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

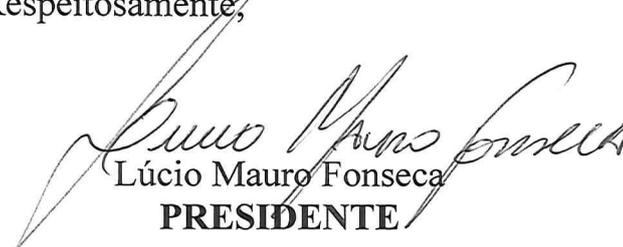
OFÍCIO No. 224/2017

Caçapava-SP, 21 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 45/2017, aprovado pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária realizada no dia 20/05/2017.

Respeitosamente,


Lúcio Mauro Fonseca
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

09/3

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 45/2017

Autor: Vereador Lúcio Mauro Fonseca

Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município o Dia do Artesão Caçapavense, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de março e dá outras providências.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o dia do Artesão Caçapavense, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de março.

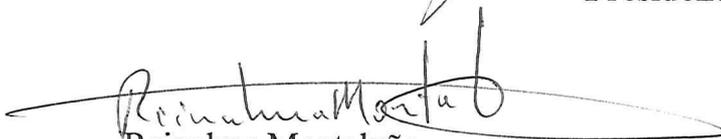
Art. 2º - Anualmente, por ocasião da comemoração da data, será realizada uma Sessão Especial, no Plenário da Câmara Municipal, onde será homenageado uma artesã ou artesão, previamente indicado pelo grupo de artesãos de nossa cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 21 de junho de 2017.


Lúcio Mauro Fonseca
Presidente


Reinalma Montalvão
1ª Secretária


Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário